

Resolução nº 162

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lancinho
faz saber que a Câmara Municipal votou e se baixou a
seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedido ao sr. Plurício Vieira
Vente, vereador desta Câmara Municipal,
a licença de trinta (30) dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário
dada das feições em 10 de fevereiro de 1954

Plurício Vieira
Presidente

Carlos Mamy

1º Secretário

2º Secretário